



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material químico de tratamento, para uso como agente de desinfecção de água para fins de consumo humano.

1.1. Descrição

O objeto é a aquisição do material químico de tratamento de água hipoclorito de sódio, para suprir as necessidades da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

1.2. Natureza

O produto químico hipoclorito de sódio tem a natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A SAECIL necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção de água tratada para consumo humano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os descritos abaixo.

3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O produto deverá atender às especificações técnicas da ABNT NBR 11833:2022 - Hipoclorito de sódio - Aplicação em tratamento de água e efluentes - Especificação técnica, amostragem e métodos de ensaio (ou versão mais recente que a substitua).



Adicionalmente, o produto químico deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR 15784/2017: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos (ou versão mais recente que a substitua).

Está previsto o fornecimento do produto a granel.

Não se aplicará a solicitação de amostra durante o presente processo licitatório, levando-se em consideração os motivos elencados abaixo:

- a) Por força do art. 41, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a exigência de amostra se mostra medida excepcional;
- b) O mercado para materiais químicos de tratamento mostra-se restrito, geralmente com atendimento por fornecedores já conhecidos, o que traz maior segurança quanto à eficiência dos produtos;
- c) O histórico dos processos licitatórios anteriores, nos quais não se fez necessário solicitar amostras para este insumo.

3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O fornecimento do produto é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita no tratamento de água para consumo da população de Leme/SP.

3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à SAECIL (informação que influenciará a duração do contrato)?

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Critérios de seleção do fornecedor

3.4.1. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS

a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

I-Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos), serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

b) Indicação da marca ofertada.



c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

3.4.2. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário

4. GARANTIA

A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.

O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material químico de tratamento hipoclorito de sódio.

Para obtenção do valor estimado do produto em questão, aplicamos o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de maio/2024, de 3,93% sobre o valor atual de contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Valor atual de contrato/kg – R\$	IPCA - %	Valor estimado/kg – R\$
1,75	3,93	1,82



6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A desinfecção da água tem por finalidade a destruição (ou inativação) de microrganismos patogênicos que possam estar presentes, e é necessária porque não é possível assegurar a remoção total dos mesmos pelos processos físico-químicos usualmente utilizados nas ETAs. Entre os agentes de desinfecção, os compostos clorados são os mais largamente empregados.

Conforme Portaria GM/MS 888/2021 do Ministério da Saúde, o processo de desinfecção da água para consumo humano é obrigatório, a fim de garantir o padrão de potabilidade microbiológico:

Art. 24 Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no Art. 32.

Art. 32 É obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.

Até maio de 2023, a ETA utilizava cloro gás liquefeito como agente desinfetante da água. Porém com as leis ambientais atuais e visando a segurança dos servidores da Estação, foram realizados testes com o hipoclorito de sódio, onde se comprovou um melhor índice de cloro livre residual na rede de distribuição da cidade, facilidade no manuseio e o risco de acidentes mínimos quando comparados ao cloro gás liquefeito.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos preços obtidos em pesquisas, considerando o valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por kg de solução de hipoclorito de sódio (especificação similar), estima-se preliminarmente o valor global de R\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais) para a aquisição almejada (750.000 kg).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a aquisição de material químico de tratamento hipoclorito de sódio, a ser utilizado para tratamento de água para consumo humano, para fins de desinfecção.

O material químico hipoclorito de sódio é produzido através da reação química entre cloro gás e solução aquosa de hidróxido de sódio (soda cáustica).



Como produto, tem-se a solução aquosa de hipoclorito de sódio, a qual é distribuída em caminhões-tanque.

A SAECIL possui reservatórios para armazenagem do produto químico adquirido, o qual é aplicado ao processo de tratamento de água com o uso de bombas dosadoras de diafragma.

Na ETA, sua aplicação ocorre na água bruta, para eliminação de patógenos e oxidação de ferro e manganês e na água pós filtrada, ou seja, na fase final do processo de tratamento, para fins de desinfecção final. Pode também ser utilizada em outras etapas do tratamento, caso necessário.

O hipoclorito de sódio adicionado à água tratada e distribuída irá conferir o residual de cloro livre necessário para evitar contaminações microbiológicas. O residual de cloro livre presente é a barreira química que garante o padrão microbiológico da água tratada e distribuída.

Por fim, o material químico de tratamento de água hipoclorito de sódio é adquirido para ser utilizado na ETA, sendo devidamente utilizado para fins de desinfecção de água para consumo humano, no padrão de qualidade adequado e em quantidades compatíveis às demandas da SAECIL (solicitação de cargas a granel mediante agendamento prévio), visando aproveitar ao máximo o ciclo de vida útil do produto químico hipoclorito de sódio.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição do material químico de tratamento hipoclorito de sódio, pode-se definir como resultado pretendido a continuidade do serviço de tratamento de água potável para distribuição à população de Leme/SP, garantindo o padrão de potabilidade da água tratada e distribuída.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a SAECIL.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente deste processo licitatório exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA SAECIL AO CONTRATO

10.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não, sistemas de armazenamento e dosagem em operação e produto já em uso.

10.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Não, sistemas de armazenamento e dosagem em operação e produto já em uso. Este ETP não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização da dosagem do produto químico podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Atraso na entrega.	Falta de produto químico.	Impossibilidade de desinfecção com hipoclorito de sódio.	Baixa	Muito alto	Médio risco	Manter o tanque de hipoclorito de sódio abastecido, considerando margem de segurança adequada à operação.
Receber produto fora de especificação.	Dificuldade em ajustar as dosagens.	Problemas operacionais para garantir o padrão de potabilidade.	Baixa	Médio	Baixo risco	Exigir certificado de lote assinado pelo responsável técnico da empresa fornecedora a cada entrega de produto.

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Impactos ambientais provenientes de produção, transporte e descarregamento de hipoclorito de sódio em área externa até as dependências da SAECIL.	Identificação e tratamento serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo parte integrante do objeto contratado.
Vazamentos nos tanques de hipoclorito de sódio nas dependências da SAECIL durante a utilização do produto.	Os tanques de produtos químicos são assentados em bacias de contenção, em tamanho apropriado para recolher o produto oriundo de vazamentos.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a aquisição do material químico de tratamento hipoclorito de sódio.

Salientamos que este material químico de tratamento já se encontra em uso na SAECIL e o novo processo licitatório seguirá com a especificação técnica e as condições de fornecimento similares ao anterior.

Leme/SP, 4 de julho de 2024.

Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de 912.000 (novecentos e doze mil) quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa à 12% para uso no tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com o CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo **Diretor-Presidente, Sr. Maurício Rodrigues Ramos**, portador do RG nº. RG nº. e do CPF nº. , de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **OCC Química Ltda.**, sita à Rua Bruno Giraldi, n.º 96 – Parque Via Norte, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.172.841/0001-25 e Inscrição Estadual nº. 244.986.836.113, por seu representante legal, **Sr. Otávio Carlos Campagnolli, Sócio-Diretor**, portador do R.G. nº. e do CPF nº. , doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a aquisição de 912.000 (novecentos e doze mil) quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa à 12% para uso no tratamento de água, **Item 01**, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 7.206/19 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases indicadas nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de 912.000 (novecentos e doze mil) quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa à 12% para uso no tratamento de água, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital, e especificações a seguir:

1.2) Parâmetros e Especificações:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Aparência	Líquida, levemente amarelada
Densidade (g/cm ³) - mínimo	1,2 g/cm ³
Concentração da solução (%) - mínimo	12% de cloro ativo
Sólidos em suspensão	Isento
Ferro	< 3,0 mg/l
Alcalinidade Residual (mínimo/máximo)	3,0 a 8,0 g/l (em NaOH)
pH em solução	11,0

O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhados de laudos das análises de cada lote.

2) DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1) O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade dos produtos nos quantitativos máximos licitados.



2.2) O fornecimento do objeto será efetuado em conformidade com as determinações e exigências do Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

2.3) O produto deverá ser entregue na ETA — Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

2.4) Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.

2.5) A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, e deverá ser entregue em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails: eta@saecil.com.br ou paulofogo@saecil.com.br.

2.5.1) Por se tratar de um produto amplamente utilizado em Estações de Tratamento de Água, porém novo na ETA (Estação de Tratamento de Água) da cidade de Leme/SP, a estimativa de entrega é de 10.000 (dez mil) quilos a cada 5 (cinco) dias. O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.

2.6) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.7) Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

2.8) A carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do(s) laque(s) na nota fiscal.

2.9) Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.

2.10) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato (Pedido de Fornecimento) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer o(s) produto(s) registrado(s) na(s) quantidade(s) indicada(s) pelo órgão requisitante.

2.11) O quantitativo total expresso no Anexo I – Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.12) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.13) O produto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de verificação.

2.14) Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

2.15) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

2.16) Demais condições referentes ao recebimento do objeto estão dispostas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3) DO PREÇO

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço por quilo	Preço Total
01	Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água.	Kg	912.000	R\$ 1,75	R\$ 1.596.000,00

3.2) O valor é fixo e irrevogável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após entrega dos produtos, apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no Anexo IV do Edital.

5.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail compras@saecil.com.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

5.2.1) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.2.2) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

5.3) Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e nº. de conta em sua proposta.

5.4) O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos produtos.

5.5) A não aceitação dos produtos implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

5.6) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.



6) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

6.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

6.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

6.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta licitação.

6.4) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados nos termos da Lei.

6.5) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

6.6) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar um interlocutor para comunicação junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

6.7) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE

7.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

b) Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

c) Os funcionários da SAECIL, fiscalizarão as entregas dos produtos, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determinam as exigências da SAECIL.



d) Exigir da Detentora da Ata/Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

e) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

7.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 07/2023.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200422.027 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9) DAS PENALIDADES

9.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como na legislação de regência, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.3) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

Página 5 de 6



11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

11.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do Contrato.

11.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 24 de abril de 2023.

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme


Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

Detentora da Ata/Contratada: OCC Química Ltda.


Otávio Carlos Campagnoli
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1) 

2) 



Inflação

IPCA do último mês

0,46%

Mai/2024

IPCA acumulado de 12 meses

3,93%

Mai/2024

INPC do último mês

0,46%

Mai/2024

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a